REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.714/86 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ADELICE SOUSA PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono' a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ADELICE SOUSA PEREIRA, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, a Folha 23, ' Quadra 10, Lote 17, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 16, pelo lado esquerdo com o lote de nº 18, frente par a V-231, fundos com o lotes nºs 08 e 07, medindo 35m00 de lateral direita, 35m00 de lateral esquerda e 12m00 de frente e fundos.

Art. 2º - Esra Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =